

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 123/2013 de 19 de Dezembro de 2013

Considerando que a Assembleia Legislativa Regional aprovou o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, que veio definir o quadro geral do apoio a prestar pela administração regional autónoma ao desenvolvimento da atividade desportiva não profissional, da promoção desportiva, da formação dos recursos humanos no desporto, do desporto de alto rendimento, da proteção dos desportistas e das infraestruturas desportivas no âmbito do desporto para todos e do desporto federado;

Considerando que aquele diploma seguiu, entre outros, os princípios da transparência dos apoios ao associativismo desportivo e da promoção da excelência desportiva;

Considerando os projetos de desenvolvimento desportivo de atividade competitiva de âmbito internacional da época 2013/2014, tendo em vista a obtenção de apoio para a participação na 2.ª fase da Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa, apresentados pelo Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena e pelo Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, em Seniores Femininos, bem como o apresentado pelo Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal em seniores masculinos;

Considerando o projeto de desenvolvimento desportivo de atividade competitiva de âmbito internacional apresentado pela Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, com vista à participação na 2.ª eliminatória da CEV Volleyball Challenge Cup Men, 2013/2014;

Considerando que, em matéria de atividade competitiva de âmbito internacional, o mesmo diploma determina que as respetivas participações financeiras destinam-se à participação em quadros competitivos previamente acordados com a administração regional autónoma, sendo concedidas por resolução do Conselho do Governo;

Assim, nos termos do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1- Apoiar o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena e Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal nos projetos de desenvolvimento desportivo de atividade competitiva de âmbito internacional para participação na 2.ª fase da Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa, em Seniores Femininos e Masculinos, bem como a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo no projeto de desenvolvimento desportivo de atividade competitiva de âmbito internacional para participar na 2.ª eliminatória da CEV Volleyball Challenge Cup Men, todos relativos à época desportiva de 2013/2014.

2- Determinar que o apoio total para o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena é de 6.250,88 € (seis mil duzentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), e para Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal é de 7.463,03 € (sete mil quatrocentos e sessenta e três euros e três cêntimos), sendo 4.275,08 € (quatro mil duzentos e setenta e cinco euros e oito cêntimos) para a equipa sénior feminina, e 3.187,95 € (três mil cento e oitenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) para a equipa sénior masculina, e que o apoio para a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo é de 10.917,80 € (dez mil novecentos e dezassete euros e oitenta cêntimos).

3- As verbas referidas no número anterior serão suportadas pelo orçamento do Fundo Regional do Desporto.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 11 de dezembro de 2013. – O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.